

Estudo Técnico Preliminar
30/JUN/2022

1. Informações Básicas

Número do processo: ETP 30/JUN/2022

2. Local de Entrega

O local de entrega será o Centro de Saúde Angela Nardino Bertoncello localizado na Rua Agripino Vargas, 303, bairro: Parque de Exposições, Abelardo Luz/ SC

3. Contato

E-mail: saudealmoxarifadoabluz@gmail.com

Telefone: (49) 3445-4208

Responsável: Rajan Techio de Araujo - Farmacêutico Bioquímico

4. Descrição da necessidade

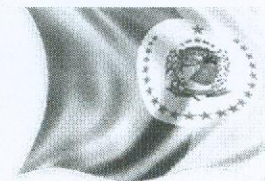
Trata – se de aquisição de Software SE-1515 ELETRO, que permite a comunicação entre o aparelho de eletrocardiograma e o computador. Tal aquisição se faz necessária pois sem o software o equipamento não realiza comunicação de dados com o computador, desta forma fica impossibilitado seu uso.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saúde de Abelardo Luz	Farmacêutico Rajan T. de Araujo

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

ITEM	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	LOCAL
01	Software SE-1515 ELETRO	02	Centro de Saúde Angela Nardino Bertoncello



			localizado na Rua Agripino Vargas, 303, bairro: Parque de Exposições, Abelardo Luz/ SC
--	--	--	--

7. Levantamento de Mercado

PRODUTO	QUANT.	AlfaMed			MÉDIA	TOTAL
Software SE-1515 ELETRO	02	R\$ 1900,00			R\$ 1900,00	R\$ 1900,00

OBS: Conforme declaração em anexo, a empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** é detentora **EXCLUSIVA** dos direitos de comercialização e distribuição do software em questão. A inexigibilidade de licitação se caracteriza pela impossibilidade de competição com outras empresas pelo direito exclusivo da empresa acima citada.

8. Descrição da solução como um todo

Trata-se de aquisição de Software SE-1515 ELETRO, que permite a comunicação entre o aparelho de eletrocardiograma e o computador. Esta aquisição proporcionará o funcionamento dos eletrocardiógrafos nos respectivos assentamentos, 25 de Maio e José Maria, proporcionando a realização de exames de eletrocardiograma dos pacientes que residem nestas áreas sem a necessidade de deslocarem-se vários quilômetros de distância para realização do exame na cidade.

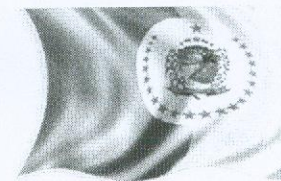
9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Leitor e Sensor de Glicemia	Quantidade
Software SE-1515 ELETRO	02

10. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.900,00

A estimativa de contratação é de R\$ 1.900,00



11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega deve ser realizada de forma única.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação é correlata ao aparelho de eletrocardiograma que o município possui pois para o funcionamento entre o aparelho e o computador, o software deve ser compatível com o aparelho.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação visa atender a necessidade dos pacientes que necessitam realizar o exame de eletrocardiograma na área dos assentamentos, 25 de Maio e José Maria, não mais necessitando de que estes se desloquem até a cidade, proporcionando maior acessibilidade aos munícipes que residem nessas áreas.

14. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Essa aquisição possibilitará maior acessibilidade aos munícipes que residem no interior do município, proporcionando melhor acesso ao exame de eletrocardiograma.

15. Providências a serem Adotadas

A aquisição deste software visa atender à necessidade dos eletrocardiógrafos dos assentamentos 25 de Maio e José Maria.

16. Possíveis Impactos Ambientais

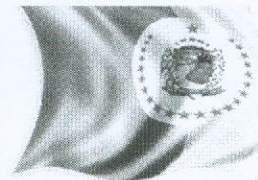
Não haverá impacto ambiental

17. Declaração de Viabilidade


Este farmacêutico considera **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

A avaliação de viabilidade é considerada viável pois proporcionará maior acessibilidade aos munícipes que residem na área rural do município.



18. Responsável


Rajan T. de Araujo
Farmacêutico

Rajan T. de Araujo
Farmacêutico
CRF / SC 14.464



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício N ° 096/2022

Abelardo Luz – SC, 23 de maio de 2022

De : Secretaria Municipal de Saúde de Abelardo Luz

Para : Alessio Valandro

Assunto : Autorização para Compra de SOFTWARE SE 1515 para 02 Aparelhos de Eletrocardiograma

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde possui somente dois aparelhos de eletrocardiograma, os quais encontram-se nas Unidades de Saúde Arcy Romano e Angela Nardino Bertoncello;

Considerando que os pacientes que residem no interior do município precisam se deslocar até a cidade para realização dos exames de eletrocardiograma, o que implica em custos de transporte muitas vezes mais caro que o valor do exame;

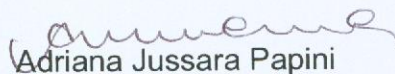
Considerando que esta Secretaria preza pelo acesso à saúde, bem como melhoria da qualidade dos serviços e no princípio da integralidade assegurado pela Lei 8080/90;

Considerando que com a contratação de um profissional para realizar as sedações gerais estaremos cumprindo o que preconiza a Lei N° 8080/90;

Solicitamos autorização para a Compra de dois software SE 1515 para instalação de mais 02 aparelhos de eletrocardiograma nas Unidades de Saúde 25 de Maio e José Maria.

Esta secretaria se coloca à disposição para maiores informações e ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.


Adriana Jussara Papini

Secretária Municipal de Saúde

Recebido 24/05
Raquel A. P. Fradad
DIRETORA DE LICITAÇÕES
DEC. 258/2021

Rod. Agripino Vargas, 303 Bairro Parque de
Exposições CEP 89.830-000 – Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (0xx) 49-3445-5513

PROCESSO/DEX/0256/22

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, estabelecida à Rua Hum, 80 A – Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira, Lagoa Santa - MG, inscrita no CNPJ nº 11.405.384/0001-49 e inscrição estadual nº 001518917.00-98 é fabricante e **detém exclusividade na comercialização e distribuição, incluindo seus acessórios e peças** dos produtos relacionados abaixo, em todo território nacional.

PRODUTOS	REGISTRO ANVISA
MONITOR MULTIPARAMETRICO VITA	80629370003
OXIMETRO DE PULSO SENSE	80629370004
CENTRAL DE MONITORAMENTO	80629370006
MONITOR MULTIPARÂMETRO ALFA MED	80629370009
SISTEMA DE ULTRASSOM DOPPLER CLARIS	80629370010
MONITOR MULTIPARAMETRICO VITA	80629370011
ELETROCARDIOGRAFO ALFA MED	80629370012
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VITA	80629370013
ULTRASSOM DOPPLER DIGITAL COLORIDO ALFA MED	80629370014
ULTRASSOM DOPPLER DIGITAL COLORIDO ALFA MED	80629370015
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VITA	80629370016
MONITOR MULTIPARAMÉTRICO VITA	80629370017
ULTRASSOM DOPPLER DIGITAL COLORIDO ALFA MED	80629370018
ULTRASSOM DOPPLER DIGITAL COLORIDO ALFA MED	80629370019

A presente declaração é válida por 180 (cento e oitenta) dias.

São Paulo, 13 de abril de 2022.

JOSE
AUGUSTO
QUEIROZ:5
667372886
8

Assinado de forma
digital por JOSE
AUGUSTO
QUEIROZ:5667372
8858
Dados: 2022.04.14
16:04:11 -03'00'

Diretor Administrativo
José Augusto Queiroz

JAQ/fb

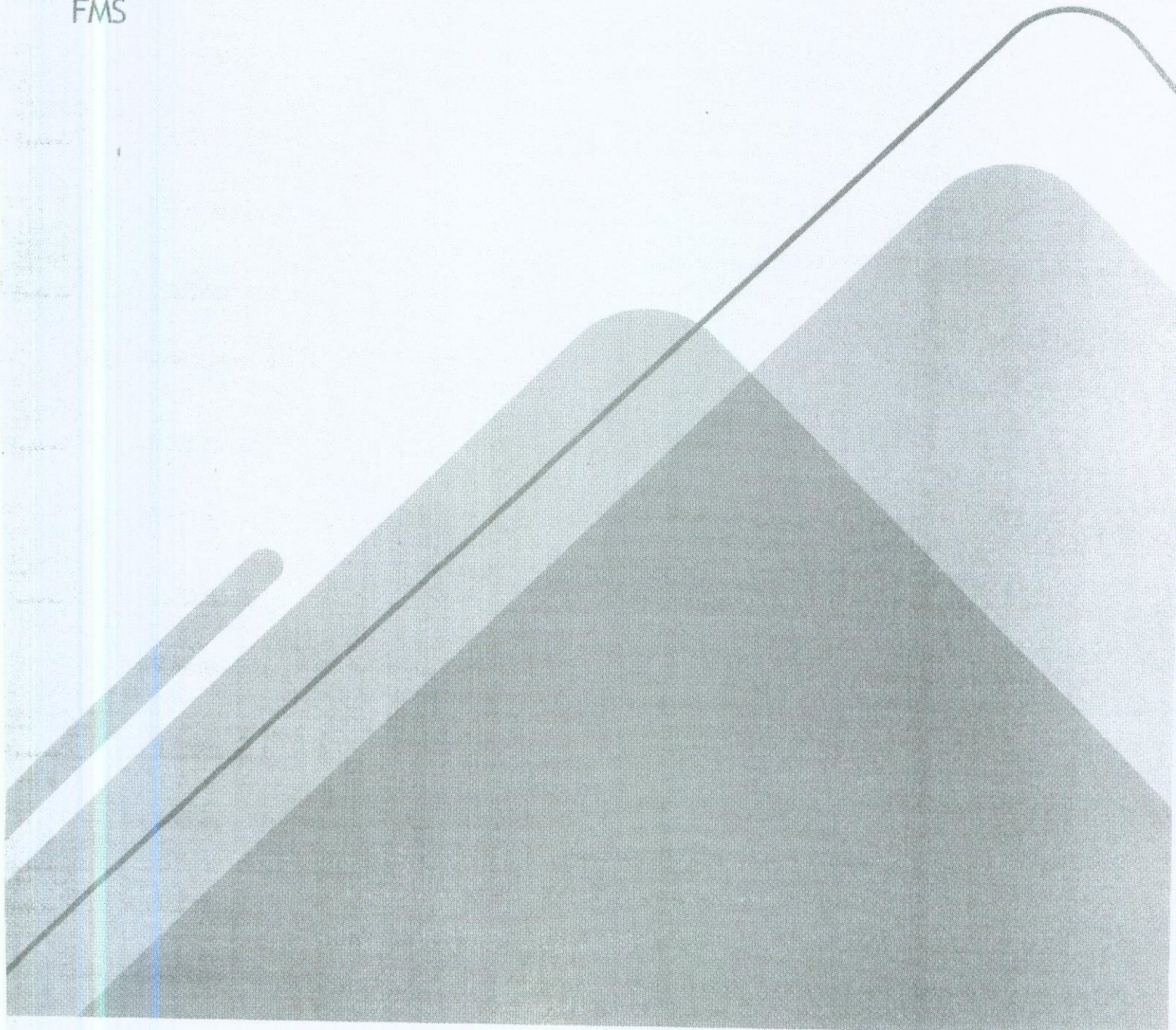


ALFAMED

SISTEMAS MÉDICOS

PROPOSTA COMERCIAL

FMS



FOR.POP.COM.02.01

Proposta nº 3.976-2/2022

Nome: FMS

CNPJ/CPF: 10.532.003/0001-20

Contato: Rajan

Estado: SC

Setor:

Cidade: ABELARDO LUZ

Telefone: (46) 98803-2365

Data de Emissão

30/06/2022

Validade

10 dias

Frete

CIF

Temos a satisfação em apresentar nossa proposta comercial para fornecimento conforme dados e especificações abaixo.

Item	Descrição	Qtd	VI. Unit	VI. Total
1	SOFTWARE SE-1515 ELETRO	2	R\$950,00	R\$1.900,00
Total				R\$ 1.900,00

Condição de Pagamento

301 - AVISTA

Garantia

12 MESES PARA EQUIPAMENTO E 03 MESES PARA ACESSORIOS

Prazo de Entrega

10 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO PEDIDO

Endereço de Entrega

ROD ABL 040, 303 SAIDA ARACA - CEP:89830-000

Assistencia Local

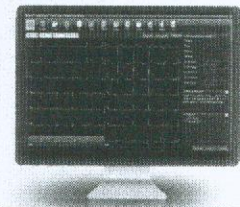
T00121 - YELO COMERCIO - SC

Observações

Item 1 - Descrição Detalhada

Item 1

SOFTWARE SE-1515 ELETRO - 002095



Dados do Fornecedor

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda CNPJ: 11.405.384/0001-49 / Inscrição Estadual: 001518917.0098

Endereço: Rua Hum, 80A - Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira

Lagoa Santa / MG - CEP 33240-094

Telefone / Fax: (31) 3681 6388

E mail: atendimento@alfamed.com

Dados Bancários

Banco Santander

Agência: 3180


Conta Corrente: 13003328-4

O comprador fica ciente que, após a aprovação dessa proposta, o mesmo fica obrigado a fornecer para a ALFA MED os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos adquiridos, sob pena de perder a garantia do produto, conforme os critérios estabelecidos no verso desta Proposta Comercial.

FINANCIAMENTO: Na hipótese de venda financiada por instituição financeira a responsabilidade total do financiamento é da COMPRADORA, até o integral recebimento pela VENDEDORA do preço de venda.

Na expectativa de sua aprovação, a ALFAMED se coloca à disposição para eventuais dúvidas e/ou solicitações.

Atenciosamente,



Fernanda Lage

Consultor de Relacionamento

fernandalage@alfamed.com

Alfa Med Sistemas Médicos Ltda.

www.alfamed.com

APROVAÇÃO DO CLIENTE

Assinatura

Data:

Nome:

Condições Gerais de Venda

Conforme as condições estabelecidas nesta proposta comercial, as partes firmam o presente que se regerá nos seguintes termos.

1. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a venda e, se necessário, a instalação dos itens conforme PROPOSTA COMERCIAL, com todas as especificações nele descritas, e que a COMPRADORA declara conhecer neste ato.

2. PREÇO E PAGAMENTO

O preço e a forma de pagamento estão estabelecidos nesta PROPOSTA COMERCIAL.

2.1. O não pagamento do preço estipulado nesta PROPOSTA COMERCIAL dentro dos prazos aqui especificados desobrigará a ALFA MED de entregar os equipamentos adquiridos.

2.2. A assinatura do Comprador neste documento será interpretada como a sua concordância com os presentes termos e condições, não sendo necessária a assinatura de qualquer documento posterior para a efetivação da venda.

2.3. Os preços aqui estipulados já contemplam todos os tributos incidentes na operação. Caso sejam criados novos tributos ou ocorra alteração de alíquotas dos tributos existentes, o preço final do Equipamento a ser faturado refletirá tais modificações, a fim de que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro do presente Pedido.

2.4. Ocorrendo qualquer hipótese de inadimplemento, a VENDEDORA ou seu representante terá o direito de requerer o pagamento através da ação judicial permitido pela legislação aplicável em vigor, para proteger seus direitos, podendo declarar todas as obrigações não pagas imediatamente devidas e exigíveis, pelo que todas as parcelas vencidas ou vincendas sob este Instrumento tornar-se-ão imediatamente devidas e exigíveis, após o recebimento, pela COMPRADORA, de notificação em tal sentido.

3. ENTREGA, TRANSPORTE E SEGURO

Salvo disposição em contrário o PRODUTO será entregue pela ALFA MED, correndo por conta da COMPRADORA todos os riscos e os encargos de carga, transporte, descarga, remoção e seguros.

4. DOS DEVERES DA COMPRADORA

São deveres da COMPRADORA:

I - Pagar a parcela em seu exato vencimento.

II - Caso necessário, preparar o local de instalação que irá receber o equipamento conforme orientações da vendedora.

III - Em caso de revenda do produto adquirido é dever da COMPRADORA fornecer todos os dados cadastrais do local onde será feita a instalação, bem como intermediar e/ou facilitar a instalação a ser feita pela ALFA MED ou um de seus representantes autorizados.

IV - É dever da COMPRADORA, em caso de revenda do equipamento adquirido, informar ao seu cliente as condições de garantia do equipamento.

Parágrafo 1º - São de responsabilidade da COMPRADORA todos os danos que incidirem sobre o equipamento, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, nos termos da segunda parte do art. 524 do Código Civil.

5. DOS DEVERES DA VENDEDORA

São deveres da VENDEDORA:

- I - Entregar o bem para a COMPRADORA no prazo convencionado entre as partes.
- II - Verificar as condições da sala que irá receber o equipamento, podendo aprová-la ou não.

6. DA GARANTIA

A ALFA MED garante o produto contra defeitos de material e mão-de-obra ao primeiro COMPRADOR, durante o prazo de garantia, de acordo com os termos e condições dispostas no Termo de Garantia.

6.1. O prazo de validade desta garantia é de acordo com o definido no Termo de Garantia.

6.2. A garantia não cobre a reparação de defeitos, danos ou avarias de qualquer natureza quando originados de:

- a) Utilização inadequada do produto;
- b) Quedas, batidas, exposições a ambientes hostis e força maior;
- c) Suprimento ou utilização inadequada de energia elétrica;
- d) Armazenagem inadequada.

6.3. A garantia será considerada extinta, caso ocorra qualquer um dos seguintes eventos:

- a) Inobservância das normas de instalação, de uso, de manutenção e de segurança contidas nos manuais que acompanham o produto;
- b) Introdução de alterações do produto ou uso de acessórios impróprios;
- c) Instalação ou Assistência técnica prestada por pessoas não autorizadas pela ALFA MED;
- d) Falta de pagamento, total ou parcial devido pela aquisição do produto;
- e) Nos casos de revenda do equipamento adquirido se os dados cadastrais do local onde será feita a instalação dos equipamentos for repassado à VENDEDORA 90 dias após a data da compra constante na NF de venda.

7. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. Ocorrendo a necessidade de assistência técnica, a COMPRADORA deverá informar o evento à VENDEDORA, identificando o produto e, tanto quanto possível, a origem do problema apresentado.

7.2. A VENDEDORA, dependendo da natureza do serviço de assistência técnica a ser prestado, escolherá o local adequado para sua execução.

7.3. Dependendo do local da prestação da assistência técnica, a VENDEDORA escolherá o meio mais adequado de locomoção do seu pessoal, transporte do produto; dos componentes ou das peças.

7.4. Quando a assistência técnica for prestada no estabelecimento da COMPRADORA, esta deverá providenciar para que o pessoal técnico da VENDEDORA tenha livre acesso ao produto, a fim de que os trabalhos de assistência técnica sejam iniciados imediatamente.

7.5. A COMPRADORA deverá autorizar os serviços antes do início dos trabalhos, assinalando as opções de sua conveniência e assinando no campo correspondente do Relatório de Assistência Técnica, conferindo os serviços executados, horas trabalhadas, peças substituídas, etc., registrando sua apreciação. A recusa da COMPRADORA em assinar o Relatório de Assistência Técnica não constituirá alegação do não-cumprimento da Assistência Técnica.

8. REPACTUAÇÃO DO PEDIDO

Decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega contratada, sem que a COMPRADORA apresente condições de receber ou retirar o produto, a ALFA MED se reserva o direito de repactuar o preço, prazo e demais condições de venda.

9. CANCELAMENTO DO PEDIDO

9.1. A falta de cumprimento das obrigações estipuladas nesta PROPOSTA COMERCIAL ensejará, a critério da VENDEDORA, a rescisão do pedido de compra.

9.2. Ocorrendo a rescisão prevista no item anterior, ou na hipótese de aceitação prévia, pela ALFA MED, do cancelamento do pedido de compra solicitado pela COMPRADORA esta perderá, em favor da ALFA MED, o montante pago a título de sinal.

9.3. Alterações das condições do pedido deverão ser solicitadas por escrito pela COMPRADORA à VENDEDORA e, posteriormente, confirmadas por escrito pela VENDEDORA através de revisões nesta Proposta Comercial.

9.4. A VENDEDORA ficará isenta do cumprimento das obrigações constantes desta Proposta Comercial por motivo de caso fortuito, força maior, incluindo, mas não se limitando a riscos marítimos, incêndio, inundação, epidemia, guerra, desordem civil, atos ou restrições governamentais, acidentes, condições de instalação industrial, greves, falha ou atraso no transporte, ausência de combustível ou energia, danos a produtos no transporte, falha de qualquer fornecedor em cumprir com suas obrigações ou qualquer outra além do seu controle razoável. Ficará a critério da COMPRADORA cancelar esta Proposta sem qualquer ônus para as partes se o motivo que isentou a ALFA MED do cumprimento de suas obrigações perdurar por mais de 6 (seis) meses.

10. LIMITE DE RESPONSABILIDADE

A responsabilidade, se houver alguma, da VENDEDORA por danos resultantes do descumprimento dos termos deste Pedido, do eventual software cedido, garantia, negligência, indenização, responsabilidade estrita ou outro ato ilícito extrácontratual, ou de qualquer forma relacionado ao equipamento adquirido, é limitada a um valor que não exceda o preço do equipamento adquirido.

A VENDEDORA, em hipótese alguma, será responsabilizada perante a COMPRADORA por qualquer dano específico, indireto, incidental ou consequencial ou pela cobertura, por perda de dados, lucros, receita ou uso, associado ou decorrente desta Proposta Comercial ou de qualquer acordo resultante da mesma, pelo funcionamento, pelo uso ou pela inabilidade de uso do equipamento pela COMPRADORA, incluindo o software (interno), ou por qualquer responsabilidade atribuível à COMPRADORA em relação a terceiros referente a este Contrato.

11. ABSTENÇÃO

A abstenção do exercício de quaisquer direitos ou faculdades que assistam à VENDEDORA ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento das obrigações da COMPRADORA, não importará em novação, nem afetará os direitos e faculdades da ALFA MED, os quais poderão ser exercidos a qualquer momento.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ESPÉCIE

Aplicam-se a este contrato toda a legislação em vigor e em específico os arts. 521 a 528 do Código Civil e 1070 e 1071 do Código de Processo Civil.

13. DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de LAGOA SANTA - MG, para conhecer de qualquer controvérsia oriunda do presente negócio.